

PROJETO DE LEI Nº. 055, DE 29 DE JUNHO DE 2012.

Origem: PODER EXECUTIVO

“Autoriza a abertura de crédito suplementar que especifica”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARVOREZINHA, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município;

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

L E I

Art. 1º - Autoriza a abertura de crédito suplementar no Orçamento Municipal vigente, no valor de R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais), de acordo com classificações orçamentárias a seguir especificadas.

	0601 – MANUTENÇÃO ENSINO (ART. 212 DA CF)	
	12361020726.008 – MANUT. E DESENV. ATIV. SEC. EDUCAÇÃO	
306	3.3.90.30.00 – Material de Consumo	14.000,00
321	3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terc. – Pessoa Jurídica	10.000,00
	TOTAL R\$	24.000,00

Art. 2º - Servirá de recurso para dar cobertura ao crédito suplementar, aberto pelo artigo anterior, à redução de verba da seguinte rubrica orçamentária.

	0601 – MANUTENÇÃO ENSINO (ART. 212 DA CF)	
	0824202071.016 – APOIO FINANCEIRO DE INFRA ESTRUTURA A APAE	
257	3.3.50.43.00.0000 – SUBVENÇÕES SOCIAIS	24.000,00
	TOTAL R\$	24.000,00

Art. 3º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ARVOREZINHA, aos 29 (vinte e nove) dias do mês de junho de 2012.

JOSE ODAIR SCORSATTO

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE e PUBLIQUE-SE

DENISE FERREIRA ROMAN

Secretária Municipal de Administração

MENSAGEM JUSTIFICATIVA N.º 055/2012
PROJETO DE LEI N.º 055/2012

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores.

O Projeto de Lei proposto autoriza a abertura de crédito suplementar na Secretaria de Educação, deduzindo-se da própria Secretaria que não será utilizada durante o presente exercício, pois foi criada a conta para APAE, com recursos do FUNDEB, conforme projeto de lei nº 39 .

De outro lado, há a necessidade de se suplementar verba orçamentária para outras despesas de manutenção da própria Secretaria, o que se propõe no presente Projeto de Lei, que contamos pela aprovação.

Atenciosamente,

JOSÉ ODAIR SCORSATTO
Prefeito Municipal